

Proposta de alterações ao Regulamento de Provas Oficiais da AFBeja

102.23. Caso um clube, quando legalmente possível, se inscreva com duas equipas na mesma prova, nos escalões juniores "A", juvenis ou iniciados, essas equipas ficarão obrigatoriamente em séries diferentes, podendo somente ser apurada uma delas à fase de apuramento do campeão. Sendo que obrigatoriamente antes do início da prova deve o clube especificar os jogadores de cada equipa, podendo os mesmos alternar uma vez da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova. Todos os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

102.24. Os clubes que apresentem duas ou mais equipas por prova, nos escalões infantis e/ou benjamins, poderão fazê-lo, ainda que exista apenas uma série, mas jogando entre si obrigatoriamente na 1.^a jornada. Havendo duas ou mais séries, as equipas deverão ficar em séries diferentes sempre que possível, não o sendo, jogarão entre si obrigatoriamente na 1.^a jornada, podendo somente ser apurada uma delas à fase de apuramento do campeão.

CAPÍTULO XX

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" - INFANTIS

2104. JOGADORES

2104.02. Podem ser utilizados sete substitutos, que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.

2104.07. Caso o clube participe com mais de uma equipa, deve obrigatoriamente antes do início da prova especificar os jogadores de cada equipa, podendo os mesmos alternar uma vez da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova, não serão aceites trocas de jogadores nas fases seguintes, todos os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.